



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6177 - 726-6432

Fis.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 2838

De 11 de Abril de 1995

Dispõe sobre a celebração de convênio com a Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, inclusive termos aditivos e/ou de retificação que se fizerem necessários para prestação de atendimento a família e a grupos da população com problemática específica.

ARTIGO 2º - Os projetos a que se refere o artigo anterior serão específicos e previamente aprovados pela Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social.

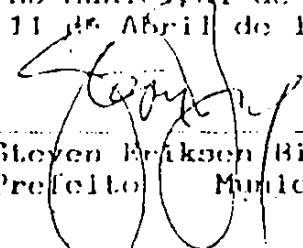
ARTIGO 3º - O convênio a que se refere a presente lei, independará da origem dos recursos financeiros a ele colocado.

ARTIGO 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou crédito suplementar, a serem cobertos com recursos provenientes da verba orçamentária da Prefeitura Municipal e do repasse da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de recursos próprios, suplementados se necessário.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
11 de Abril de 1995.


Steven Erikson Binnie
Prefeito Municipal

Arquivado e Publicado nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2657/95

Autógrafo nº 239/95